

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 1193/2008 de 3 de Dezembro de 2008

A Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado – 2008), prevê, na alínea *b*) do seu artigo 23.º, uma verba de 1,5 milhões de euros, a distribuir pelas associações de municípios, de acordo com critérios previstos na alínea *c*) do mesmo artigo.

Assim, determino que se proceda à transferência da verba de 182.319 euros para a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, correspondente ao ano de 2008.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2008) – Transferências Correntes.

24 de Novembro de 2008. - O Vice-Presidente, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.